



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.515/94.....

"Autoriza o Poder Executivo Abrir
Crédito Adicional Suplementar e
dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de 50% (Cin^{ta} quenta por cento) das despesas fixadas no Orçamento do exercício de 1.994.

Artº 2º - Para cobrir o Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964. Os resultados de anulação parcial ou total de dotações Orçamentárias.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães".,
em Várzea Grande/MT., 24 de agosto de 1994.....


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL